

PORTARIA Nº 188/2021

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 180/2021, de 21 de outubro de 2021, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade por sinistro em veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, placas AUW9F22, notificada no protocolo 18.173.935-5.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e considerando o contido no protocolo 18.173.935-5,

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR, a pedido da Comissão Sindicante, que justifica a necessidade em virtude de motivos de força maior, o prazo de conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria nº 180/2021, de 21 de outubro de 2021, destinada a apurar a ocorrência e eventual responsabilidade de sinistro ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná- IAPAR-EMATER, placas AUW9F22, conforme notificado no protocolo 18.173.935-5.

Art.2º DETERMINAR que a Comissão Sindicante indicada deverá concluir seu trabalho, designado pela Portaria nº 180/2021, até o dia 30 de novembro de 2021, impreterivelmente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 04 de novembro de 2021



Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente
IDR-Paraná